



26150000120078

	Prefeitura Municipal de Fontoura Xavier RS. Município criado em 09.07.1965 Lei Federal nº 4974/65 CNPJ nº 87.612.768/0001-02 Departamento Municipal de Meio Ambiente	 DEMA Departamento Municipal de Meio Ambiente Fontoura Xavier - RS

DECLARAÇÃO

O município de Fontoura Xavier, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Av. 25 Abril, 920, cidade de Fontoura Xavier/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.612.768/0001-02, na pessoa do Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ ARMANDO TAFFAREL**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Lei Municipal 13/09/2008, tendo como diretrizes a Política Municipal Ambiental Lei 1308/2008, através do Conselho Municipal do Meio Ambiente, criado pela Lei Municipal nº 1305/2008, alterada pela Lei 1362/2009, no uso de suas atribuições de acordo com o que lhe confere a Resolução do CONAMA, nº. 237, de 19 de dezembro de 1997, na Resolução CONSEMA 372/2018, a Resolução nº. 05/98, de 19 de agosto de 1998, tendo em vista a Lei Federal nº. 6938, de 31 de agosto de 1981, na Resolução do CONSEMA Nº 226/2009 que habilita o município à realização de Licenciamento Ambiental Municipal, e conforme a avaliação técnica da equipe do Departamento Municipal de Meio Ambiente expede o presente documento:

Declaração de Isenção Ambiental nº 22/2025

I- IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Empreendedor: Município de Fontoura Xavier/RS

CNPJ: 87.612.768/0001-02

Cessionário (Cedente): Eduardo Edmar Martins

CPF: 415.441.530-15

II- IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE

Atividade: Implantação de sub-adutora de água tratada em via pública

Tipologia: Obras Públicas

III- IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Endereço: Linha Barra do Galvão - Rural – Fontoura Xavier/RS

Coordenadas Geográficas (DATUM Sirgas 2000): Lat. -29,11798° Long. -52,32812°

Matrícula: 0883 – Registro de Imóveis de Soledade/RS

Área do Imóvel: 1,0 ha

Área útil da atividade: 20,25 m² (poço artesiano – tubular)

A atividade de implantação de rede de distribuição de água tratada é isenta de licenciamento ambiental de acordo com a Resolução CONSEMA 372/2018 e 379/2018.

Portanto, a referida obra é isenta de licenciamento ambiental.



	<i>Prefeitura Municipal de Fontoura Xavier RS</i> Município criado em 09.07.1965 Lei Federal nº 4974/65 CNPJ nº 87.612.768/0001-62 Departamento Municipal de Meio Ambiente	 DEMA Departamento Municipal de Meio Ambiente Fontoura Xavier - RS
---	--	---

Esta declaração não autoriza atividades que possam ser consideradas passíveis de licenciamento ambiental.

Esta declaração é válida por tempo indeterminado, possibilitando-se a sua revisão e revogação por este Departamento caso haja mudança significativa na atividade, descumprindo de alguma restrição nela contida ou mudanças na legislação ambiental ora vigente.

Lembramos que qualquer alteração significativa na atividade deverá ser informada a este Departamento.

Este documento perderá a sua validade caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam à realidade.

A presente declaração não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

Esta declaração deverá estar disponível no local da atividade para efeito de fiscalização.

Data de emissão: Fontoura Xavier, 30 de dezembro de 2025.

Evandro Toneli da Cunha
SEC. MUNIC. AGRICULTURA

Secretário da Agricultura
Evandro Toneli da Cunha

Guilherme da Silva Portella
DEMA - Departamento
Municipal de Meio Ambiente

Coordenador e Licenciador
Municipal de Meio Ambiente
CREA/RS 234.052

Recebido em ____/____/____
Por: _____

Página 2 de 2